



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2009/2012

LEI Nº 569/2011
DE 23/02/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICAÑO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, no valor de R\$: 7.000,00 (sete mil reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 2.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, a transferência de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

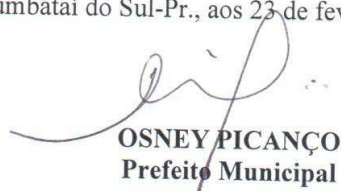
Programática: 02.007.10.301.0014.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL..... 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 23 de fevereiro de 2011.


OSNEY PICAÑO
Prefeito Municipal